

ATA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 018/2016

Processo: 033/2016

Objeto : locação de veiculo tipo caminhão pipa para o município de Oliveira de Fátima

PREÂMBÛLO

No dia 19 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, reuniram-se na sala, do prédio sito na Av. Bernado Sayão, s/nº centro. o Pregoeira, Senhora LEDA COELHO COUTINHO, e a Equipe de Apoio, Senhores BENTO LOPES BATISTA, VILJANE GONÇALVES GUIMARÃES, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS

RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de





Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES 10.200,0000 0,00% 09:13:04

Fase : Negociação

RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES 8.000,0000 0,00% 09:17:14 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA

VALOR CLASSIFICAÇÃO

Item: 001.00 Encerrado

RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES...... 10.200,0000 1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

MENOR VALOR

ITEM EMPRESA PREÇO NEGOCIADO SITUAÇÃO

001.00 RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES 10.200,0000 8.000,0000 Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi declarado habilitado por estar de acordo e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO





À vista da habilitação, foi declarado: 001.00 RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES 8.000,0000 Vencedor ADJUDICAÇÃO Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o Pregão. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados... OCORRÊNCIAS NA SÉSSÃO PÚBLICA Não Houve Ocorrências Significantes no pregão. ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPÉ DE APOIO REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) LEDA COELHO COUTINHO RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES Pregoeira BENTO LOPES BATISTA VILJANE GONÇALVES GUIMARÀES



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

Nº PROCESSO: 033/2016.

OBJETO: Visando a locação de veiculo tipo caminhão pipa para o município de Oliveira de Fátima.

PARECER JURÍDICO N. 033/2016

A Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, verificando o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016, expedido em 05/08/2016, para abertura em 19 de Agosto de 2016 às 09:00 horas, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com o que dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 2.555/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693/2000, 5.450/2005 e 5.554/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, isento de qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do processo.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em pauta.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2016.

ZENO VIDAL SANTIN OAB - TO 279 - B

PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.



O trabalho faz acontecer **Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima** Gestão: 2013/2016

	PUBLICADO
em:	<i>f I</i>
CIII.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e,

Considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificado;

Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

- I Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016, expedido em 05 de Agosto de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.
- II Adjudicar os licitantes vencedores do certame com menor preço Mensal conforme segue: 01 RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES, apresentou proposta no valor Mensal de R\$ 8.00,00 (oito mil reais). Perfazendo um valor total em dois meses de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município. R E G I S T R E S E .

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2016.

Gesiel Orcelino dos Santos Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 025/2016

Termo de Contrato celebrado entre o Município de OLIVEIRA DE FATIMA – TO, e RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES, referente CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHAO PIPA PARA O NUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO , pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF(MF) nº 576.348.581-53, RG. Nº 014.619 - SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/N°, Centro, nesta cidade, e de outro lado, RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES, residente e domiciliado na Av. Tocantins centro Oliveira de Fátima-TO, inscrito no CPF: 002.542.561-71 e RG: 705351 SSP/TO, resolvem, entre si, assinarem o presente instrumento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ABERTA, MERCEDES BENZ, MODELO L 1313, DIESEL, CAPACIDADE DE 1.000 TONELADAS, 130 CV, ANO 1977, MODELO 1977, PLACA JTE2306/PA, CHASSI 34500312367727 DESTINADO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do Pregão Presencial nº 018/2016, conforme Processo Licitatório nº 033/2016, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) o qual serão pagos MENSALMENTE um valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) por um período de 02(dois) meses

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o transporte sendo o veículo caminhão composto de caçamba móvel para a disposição do transporte do material necessário para os serviços objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA - Das Penalidades:

1 - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

a) Habilitação na categoria 'C'ou superior;

b) Não ter cometido nenhuma infração grave ou ser reincidente em infração leve;

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do veículo, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, será por conta da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência: da sua assinatura até 60(sessenta dias), de 23 de agosto de 2016 a 24 de outubro de 2016, totalizando 02(dois)meses, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

1 - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação:

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos

servicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 018/2016, a Lei nº 10.520, de 02 de dezembro de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, apos as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos

previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA — São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de documentação, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d)Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e)Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1° da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.
- f) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- g) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo:
- h) cumprir portarias e Resoluções do Município;
- i) submeter os veículos a vistorias técnicas quando determinadas pelo órgão de transito do município;
- j) manter os veículos sempre em condições de segurança;
- k) manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;
- I) cooperar com a fiscalização do Contratante;
- CLÁUŠULA DÉCIMA QUARTA Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:
- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Porto Nacional - TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Oliveira de Fátima - TO, aos 23 de agosto de 2016.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO CONTRATANTE

> RUYDERLAN DOS SANTOS LOPES CPF: 002.542.561-71 e RG: 705351 SSP/TO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

50mmo Q. While Vinno

CPF:

Cynthia Kosany Loules shor Jourton

CPF: 050. 459. 501-69



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'

Nº PROCESSO: 033/2016.

OBJETO: Visando a locação de veiculo tipo caminhão pipa para o município de Oliveira de Fátima

PARECER JURÍDICO Nº 033/2016

A Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, verificando o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016, expedido em 05/08/2016, para abertura em 19 de Agosto de 2016 às 09:00 horas, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com o que dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 2.555/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693/2000, 5.450/2005 e 5.554/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, isento de qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do processo.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à abertura do procedimento licitatório em pauta.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Oliveira de Fátima - TO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2016.

ZENO VIDAL SANTIN OAB – TO 2/79-/B

ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 REPUBLICAÇÃO. Aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano/modelo mínimo 2016, cor prata metálico, 4 portas, direção eletroassistida, potência 96 cv, freios dianteiro e traseiro com abs, bicombustível, capacidade para 5 passageiros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 17 de Agosto de 2016, às 13h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, n. 759, em Barrolândia/TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510. Naira Cavalcante dos Santos Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de um veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), materais e equipamentos para atendimento na unidade de Saúde da Família do Setor São José I, dia 19 (dezenove) de Agosto de 2016, às 09h000m (nove horas). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www. formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial

Formoso do Araguaia - TO, 04 de Agosto 2016.

MARCOS SANTOS JORGE Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016

Processo Licitatório nº 1802/2016. Pregão Presencial nº 031/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentoras: Delvalle Materiais Elétricos Ltda-ME, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção Eireli-ME, CNPJ nº 23.743.770/000120 e Mandarin Comércio e Construções Ltda, CNPJ nº 04.871.795/0001-64. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material elétrico, destinado à manutenção da iluminação pública. Assinatura: 08/07/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www. gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 123/2006, Lei 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, Lei nº 8.666/93. Gurupi/TO, 05 de agosto de 2016. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ - TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Sistema de Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais Gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itacajá - TO, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014, de 27 de agosto de 2014, DIA: 23 de agosto de 2016, HORÁRIO: 10h00min horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço da Prefeitura Municipal na Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403, Centro, Itacajá/TO.

Itacajá - TO, 04 de agosto de 2016.

Elineusa do Nascimento Ramos Pregoeira PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA-TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REPETIRÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL — SISTEMA REGISTRO Nº 004/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 08hs00min do dia 22 de Agosto de 2016. Visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONSULTORIA E ADVOCACIA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES A CADA MATÉRIA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, EMISSÃO DE PARECERES E ATENDIMENTO DA ESFERA JUDICIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (dez) HORAS SEMANAIS E 02 (duas) HORAS DIÁRIA, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Assistência Social Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº — Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site: http://www.lavandeira.to.gov.br, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do editál.

Lavandeira - TO, 05 de Agosto de 2016.

Jaime Antonio dos Santos Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento de quem interessar possa que a Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÂQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, com data de abertura marcada para às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2016, foi declarada DESERTA, face a ausência de interessados, mais informações através do fone: (63) 3696-1177 das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

José Angelo dos Reis Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme descrição do Termo de referência, parte integrante do Edital que poderão ser retirados através de cd r ou pen drive no endereço abaixo mencionado. A abertura das propostas prevista para às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2016, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Abilio Wolney, s/n centro, Novo Jardim - TO, informações através do fone: (63) 3696-1177 das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

José Angelo dos Reis Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - dia 19 de Agosto de 2016 às 09:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, Visando a locação de veículo tipo caminhão pipa para o município de Oliveira de Fátima.

Maiores informações junto a comissão de licitação das 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira, Gesiel Orcelino dos Santos - Prefeito.